

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 394/2021

Relator: Lilo Pinheiro

Processo: 3890/2021

Ementa: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Dispõe sobre o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais que versam sobre educação e obriga o uso da língua portuguesa nos mesmos termos em toda a comunicação externa e com a população em geral realizada por parte da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Autoria: Pastor Jeferson (Câmara Digital)

Acompanham o Relator: Adevair Cabral, Chico 2000

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEIÇÃO COM 03 VOTOS.

Situação: Rejeitado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 36003800350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 21/10/2021 12:34

Checksum: **55D70EA862EB10BC6B3330EC90934652E57B4F270C39A4577D0ECCD32C16F3C9**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 36003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

